



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.333/2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.398/2022 de 24/05/2022, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa – Infra-Estrutura Rodoviária – 26

Projeto/Atividade – Financiamento Investimento CEF-FINISA/2022 – 1005

Elemento da Despesa

4.4.90.51.00.00.00.00.1183 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.675.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1183 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 325.000,00

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação do recurso:

1183 - Financiamento Investimento CEF-FINISA/2022 .....R\$ 3.000.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**  
Em 22/06/2022

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário (A)